ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: ( ) SIM (X) NÃO

UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO:	Secretaria Municipal de Educação

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Sabe-se que o objetivo principal de qualquer gestão municipal, estadual, distrital e federal, liga-se a manutenção do interesse público em todos os âmbitos da vida do cidadão. Com isso, pode-se afirmar que o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS EDUCACIONAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ,** abarca, mais do que nunca, o objetivo principal colecionado acima (manutenção do interesse público).

Frente a este cenário, é pertinente destacar, de forma categórica, além do que foi exposto acima, que a Secretaria Municipal de Educação, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes, vem esforçando-se com objetivo de dotar o seu município de eficientes elementos, em todos os âmbitos, que mostrem referenciais de desenvolvimento e, acima de tudo, faça valer o ideal de segurança, cuidado e compromisso com a população do Município de Ipixuna do Pará.

Sendo assim, em benefício da população, abarcando o interesse público em todas as suas formas de manifestação, o atendimento a necessidade se desenvolve, neste caso, pela a aquisição dos 7 (sete) itens especificados abaixo.

A necessidade da contratação, decorre da importância de fortalecer e modernizar a infraestrutura administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipixuna do Pará, considerando a necessidade de disponibilizar equipamentos de informática, eletroeletrônicos e equipamentos destinados aos laboratórios de ciências educacionais, capazes de proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades institucionais e ao atendimento das demandas da rede municipal de ensino. A estruturação desses ambientes, constitui uma necessidade para assegurar melhores condições de funcionamento aos setores administrativos e às unidades escolares,

possibilitando que os profissionais da educação desempenhem suas atribuições com recursos materiais compatíveis com as exigências dos serviços públicos educacionais.

No âmbito administrativo, identifica-se a necessidade de ampliar a disponibilidade de equipamentos de informática que permitam executar adequadamente atividades relacionadas ao processamento e armazenamento de informações, elaboração de documentos, organização de dados, utilização de sistemas informatizados e gerenciamento das rotinas institucionais. A insuficiência desses recursos, pode dificultar a execução dos procedimentos administrativos, comprometer a agilidade no tratamento das informações e limitar a utilização de ferramentas tecnológicas necessárias à gestão educacional, tornando necessária a disponibilização de equipamentos que favoreçam a organização, a produtividade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

Também se verifica a necessidade de disponibilizar equipamentos eletroeletrônicos que contribuam para a adequada estruturação e funcionalidade dos ambientes escolares e administrativos, considerando sua importância para o desenvolvimento das atividades cotidianas e para a manutenção de condições apropriadas de utilização dos espaços institucionais. Esses equipamentos, representam recursos necessários ao funcionamento da estrutura educacional, proporcionando melhores condições aos profissionais e estudantes e contribuindo para que as unidades de ensino disponham de recursos materiais adequados ao atendimento de suas demandas operacionais e pedagógicas.

No que diz respeito aos laboratórios de ciências educacionais, a necessidade está relacionada à ampliação das possibilidades de aprendizagem e ao fortalecimento das atividades pedagógicas por meio da utilização de equipamentos que permitam a realização de experimentos, demonstrações, observações e atividades práticas. A ausência ou insuficiência desses instrumentos, limita as oportunidades de contato dos estudantes com experiências científicas e dificulta a aplicação de metodologias de ensino que associem os conhecimentos teóricos à experimentação, sendo necessário proporcionar condições materiais que favoreçam o desenvolvimento da investigação científica, do raciocínio lógico, da curiosidade e do pensamento crítico.

A disponibilização desses recursos, também, se mostra necessária diante da importância de diversificar as metodologias utilizadas pelos professores, permitindo que os conteúdos curriculares sejam trabalhados de maneira mais dinâmica, participativa e

contextualizada. A utilização de equipamentos, apropriados nos laboratórios de ciências poderá ampliar as experiências educacionais dos estudantes, facilitar a compreensão dos fenômenos científicos e estimular o interesse pela pesquisa e pela produção do conhecimento, contribuindo para o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem e para o fortalecimento da qualidade da educação pública municipal.

Outro aspecto relevante, refere-se à necessidade de acompanhar as transformações tecnológicas e educacionais, considerando que a utilização de ferramentas digitais e recursos científicos passou a representar importante instrumento de apoio às atividades administrativas e pedagógicas. Nesse cenário, a disponibilização de equipamentos adequados constitui uma condição necessária para reduzir limitações estruturais, ampliar as possibilidades de utilização de tecnologias no ambiente escolar e proporcionar aos profissionais da educação melhores condições para desenvolver suas atividades, respeitando as diferentes necessidades dos setores administrativos e das unidades de ensino.

A necessidade administrativa, consiste em assegurar que a Secretaria Municipal de Educação disponha de infraestrutura material compatível com as atividades que desenvolve, contemplando tanto os recursos tecnológicos necessários à execução dos serviços administrativos quanto os equipamentos destinados ao suporte das atividades pedagógicas e experimentais. A ausência desses recursos, pode comprometer a funcionalidade dos ambientes institucionais, restringir a utilização de ferramentas modernas de ensino e limitar as possibilidades de aperfeiçoamento dos serviços educacionais, evidenciando a importância de buscar uma solução capaz de atender às necessidades identificadas.

Portanto, destaca-se, mais do que nunca, que o interesse público será alcançado, visto que os meios, instrumentos e elementos, serão disponibilizados para que o tão essencial serviço público seja desenvolvido de forma eficiente, isonômica, célere, econômica, transparente, e, principalmente, que seja desenvolvido pautado nas premissas constitucionais e infraconstitucionais, especificamente, com observância dos direitos individuais e coletivos (direitos e garantias fundamentais), dos princípios fundamentais, dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dos direitos sociais, entre outros.

Sem mais considerações, passa-se aos requisitos da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - Trata-se de uma contratação, cujo serviço não será continuado, visto que existe data predeterminada para sua finalização, podendo ser contratado por meio de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024; além disso, pode-se utilizar o sistema registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de acordo com o art. 78, inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21; e, por fim, pode-se optar pela inversão de fases, de acordo com o § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.113/2021, desde que devidamente justificado. Tal justificativa, deve consta no edital ou no Termo de Referência.

II - O prazo do contrato, atenderá os preceitos explícitos no Título III, capítulo V da Lei nº 14.133/2021;

III - O contrato deverá conter as seguintes cláusulas:

a) Cláusula que estabeleça o objeto e seus elementos característicos;

b) Cláusula que estabeleça a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

c) Cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

d) Cláusula que estabeleça o regime de execução ou a forma de fornecimento;

e) Cláusula que estabeleça o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

f) Cláusula que estabeleça os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

g) Cláusula que estabeleça os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

h) Cláusula que estabeleça o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

i) Cláusula que estabeleça a matriz de risco, quando for o caso;

j) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

k) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do

equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

l) Cláusula que estabeleça as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

m) Cláusula que estabeleça o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

n) Cláusula que estabeleça os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

o) Cláusula que estabeleça as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

p) Cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

q) Cláusula que estabeleça a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

r) Cláusula que estabeleça o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

s) Cláusula referente aos casos de extinção do instrumento contratual; e

t) Cláusula referente ao foro da sede da administração pública para dirimir qualquer questão contratual, extrajudicial ou judicial.

IV - A empresa deve atender aos requisitos de habilitação proposto no Art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021, são eles:

a) Habilitação Jurídica;

b) Habilitação técnica;

c) Habilitação fiscal, social e trabalhista; e

d) Habilitação econômico-financeira.

V - O atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser seguido em estrita consonância com a Lei nº 14.133 de 2021 e em estrita consonância com o instrumento convocatório;

VI - A Administração, poderá exigir a prestação da garantia na modalidade seguro-garantia

e prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, observada as hipóteses expostas na lei.

VII - As empresas deveram seguir estritamente todos os parâmetros do termo de referência e do instrumento convocatório;

VIII - A presente contratação, aplicará as diretrizes do Art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021 e, principalmente, as diretrizes do Art. 42 a Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

IX - A matriz de risco, disciplinada no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021, deverá ser aplicada.

Sem mais considerações, passa-se a estimativa de quantidade e memoriais de cálculo.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E MEMÓRIAIS DE CÁLCULO

A contratação, em apreço, abarcará as necessidades no município de Ipixuna do Pará. Sendo assim, vejamos a estimativa de quantidade e memoriais de cálculo do presente objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PROJETOR DATASHOW 5000 LUMENS	20.0	Unidade	4.196,71	83.934,20
PROJETOR DATASHOW 5000 LUMENS - resolução Full HD (1920x1080 pixels), bluetooth 5.0 interface, HDMI, entradas USB, android OS.					
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK	25.0	Unidade	2.246,25	56.156,25
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL- Impressão, cópia e digitalização - Conexão sem fio - Tecnologia de tinta Ecotank - Impressão de alta qualidade - Design compacto e moderno - Capacidade de impressão de até 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas em cores - Sistema de tanques de tinta recarregáveis - Compatível com dispositivos móveis e impressão via aplicativo - Tela de controle simples para fácil operação - Conectividade USB e Wi-Fi - Bivolt					
3	COMPUTADOR COMPLETO	100.0	Unidade	2.648,33	264.833,00
COMPUTADOR COMPLETO - Computador de quatro nucleos e quatro theads, processador compativel com lga 1151, chipset b250 h310, memoria ddr4 2400 de 8gb, 256 gb de armazenamento, Fonte atx 200w, gabinete micro atx, monitor 19 polegadas, kit teclado e mouse padrão abnt.					
4	NOBREAK	100.0	Unidade	664,47	66.447,00
NOBREAK 800va 12v					
5	MICROSCÓPIO EDUCACIONAL DIDÁTICO ÓPTICO	50.0	Unidade	190,17	9.508,50

MICROSCÓPIO EDUCACIONAL DIDÁTICO ÓPTICO MICROSCÓPIO EDUCACIONAL DIDÁTICO ÓPTICO - Ampliação: 100x, 400x e 1200x; material: Plástico ABS e Acrílico; tipo de Iluminação: LED; categoria: estudantil ou Recreação; pilhas para Iluminação: 2 x AA.					
6	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADORES	100.0	Par	64,29	6.429,00
Caixa de som digital 2.0 Plug and Play: Instalação Automática Potência de Saída: 6W (3W CADA) Impedância: 4Ohm Sensibilidade: _> 80 Db Resposta de Frequência: 90 HZ ~ 20 HZ Distorção: <_0,3% Controlador de Volume: Atrás Da Mini Caixa Conexão: P2 e USB (1.1) (2.0) Comprimento do Cabo USB: 65 CM Comprimento do Cabo p2: 65 CM Dimensões produto sem embalagem: 7cm x 7cm x 6,5cm (C x L x A) Peso sem embalagem: 197g Dimensões Embalagem: 15cm x 8,5cm x 8cm (C x L x A) Peso produto com embalagem: 229g.					
7	Digitalizador de mesa	20.0	Unidade	3.322,70	66.454,00
Scanner de mesa; Conectividade: USB 3.0 e USB Host, Pendrive; Lado de Digitalização Frente/Verso/Duplex; Digitalização Preto e Branco E Colorido; Gramatura de 27 a 209g/m² (0,06 a 0,25mm); Tamanho do Documento para Digitalizar (LxC) 50,8 a 216mm x 54 a 356mm; Ciclo de Trabalho Diário de até 4.000 digitalizações; Deteção automática do tamanho de página, eliminação da distorção, correção de cor tridimensional, retirar cor (RGB), melhoramento de cor (RGB), detecção automática de cor, recorte de sombra, multistream, definições gama ajustável, ignorar página em branco, modo folio, configuração da área de digitalização, separação de lotes com folha em branco ou código de patch, redução de efeito moiré, prevenção de purga/remoção de fundo, ajuste de constraste, suavização do fundo, recorte de sombra, definição de resolução automática, libertação de alimentação dupla, deteção de alimentação dupla (sensor ultrassônico, comprimento)					

TOTALIZANDO R$ 553.761,95 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Sem mais considerações, passa-se ao levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR E DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS.

O levantamento de mercado foi caracterizado a partir das experiências positivas de contratações anteriores **(NÃO NECESSARIAMENTE DESTE MUNICÍPIO)**. Tais experiências, justificam, também, a escolha da solução a contratar. Além disso, a solução a ser contratada liga-se ao interesse público que deve ser atendido e que já foi positivado acima.

Sendo assim, a solução em cheque está diretamente ligada a necessidade desenvolvida pela população do Município de Ipixuna do Pará. Outra solução, portanto, não se encaixaria às especificidades do objeto.

A inversão de fases (caso seja usada), prevista no §1º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se frente a adoção da estratégia procedimental em que a fase de habilitação antecede a fase de julgamento das propostas. Tal escolha, visa assegurar que apenas licitantes com plena qualificação técnica; qualificação fiscal e trabalhista; qualificação jurídica; qualificação econômico-financeiro; e experiência comprovada participem da fase de lances, o que proporcionará uma disputa mais qualificada e um resultado final mais vantajoso para a Administração Pública.

Além disso, inversão das fases (caso seja usada), nesse contexto, trará benefícios significativos, pois permitirá a verificação prévia das exigências do edital, à luz dos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Ao evitar que empresas não cumpridoras das exigências do edital participem da disputa de preços, a Administração reduz o risco de propostas inexequíveis ou de má qualidade, garantindo que a competição ocorra apenas entre empresas devidamente habilitadas e tecnicamente aptas para a execução do objeto contratual.

Outro ponto importante, se constitui quando entendemos que essa abordagem permitirá à Administração avaliar com maior rigor o acervo técnico das empresas participantes, respeitando as exigências legais e os critérios estabelecidos no edital e em seus anexos técnicos. Ao delimitar a participação na fase competitiva apenas àquelas empresas que comprovarem previamente sua aptidão técnica, a Administração assegura maior controle sobre a regularidade e a exequibilidade das propostas, como citado acima, protegendo o erário público e assegurando a seleção de um fornecedor que realmente tenha condições de atender à demanda pública com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.

Por fim, destaca-se que a complexidade do objeto a ser contratado exige uma análise criteriosa da proposta e da sua coerência com as exigências técnicas e legais. Dessa forma, a escolha pela inversão de fases (caso seja utilizada) está amparada no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente justificável diante do interesse público e da busca por contratações mais qualificadas, seguras e eficazes para a Administração.

Em outro horizonte, observa-se a existência da possibilidade de impactos ambientais, mas existem, de pronto, medidas mitigadoras, são elas: I - Sanções em caso de crimes ambientais de acordo com o Código Penal Brasileiro, de acordo com a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e de acordo com os regulamentos municipais sobre o tema.

Sem mais considerações, passa-se as estimativas de preços ou preços referenciais.

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

As estimativas de preços ou os preços referenciais, foram desenvolvidos por meio da pesquisa de preço especializada e desenvolvida a partir do banco de dados/preços disponibilizados pela plataforma M2A utilizada pelo Município de Ipixuna do Pará. Vale

dizer, que a plataforma M2A vincula todas as possibilidades abarcadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Sendo assim, o parâmetro utilizado foi: Artigo 5º, inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Diante disso, é importante destacar que o valor estimado alcançado por meio da pesquisa especializada é de **TOTALIZANDO R$ 553.761,95 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).** Passa-se a descrição da solução como um todo.

Sem mais considerações, passa-se a descrição da solução com um todo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo, se liga ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS EDUCACIONAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**.

Já a descrição da solução como um todo, se desenvolve quando compreendemos que: **I -** A solução, proposta consiste na aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e equipamentos destinados aos laboratórios de ciências educacionais, visando atender às necessidades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipixuna do Pará, mediante a disponibilização de recursos materiais e tecnológicos adequados ao funcionamento dos setores administrativos e das unidades escolares. A aquisição, permitirá modernizar a infraestrutura educacional, aprimorar os procedimentos administrativos, facilitar o processamento e gerenciamento de informações e proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, além de fortalecer a utilização de ferramentas tecnológicas como instrumentos de apoio ao planejamento e à execução das atividades institucionais; e **II -** De forma complementar, a solução contempla o fortalecimento das práticas pedagógicas por meio da disponibilização de equipamentos eletroeletrônicos e instrumentos destinados aos laboratórios de ciências, possibilitando a realização de atividades práticas, experimentos e demonstrações científicas que contribuam para tornar o processo de ensino e

aprendizagem dinâmicos. Dessa maneira, pretende-se proporcionar melhores condições estruturais às unidades escolares, ampliar as possibilidades de aprendizagem dos estudantes, estimular o interesse pela ciência e pela tecnologia e contribuir para a modernização da rede municipal de ensino, assegurando recursos necessários ao aprimoramento dos serviços públicos educacionais e ao atendimento do interesse público.

Sendo assim, para que a solução seja consolidada de forma proficiente, a empresa deverá seguir todos os termos positivados no termo de referência e no edital.

Por fim, como instrumento de apoio, ressalta-se que a modalidade utilizada deve ser o Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024; além disso, pode-se utilizar o sistema registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de acordo com o art. 78, inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21 e, por fim, pode-se optar pela inversão de fases, de acordo com o § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.113/2021, desde que devidamente justificado. Tal justificativa, deve consta no edital ou no Termo de Referência.

Passa-se as justificativas para o parcelamento ou não da solução.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução será em itens, assim ficará:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PROJETOR DATASHOW 5000 LUMENS	20.0	Unidade	4.196,71	83.934,20
PROJETOR DATASHOW 5000 LUMENS - resolução Full HD (1920x1080 pixels), bluetooth 5.0 interface, HDMI, entradas USB, android OS.					
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK	25.0	Unidade	2.246,25	56.156,25
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL- Impressão, cópia e digitalização - Conexão sem fio - Tecnologia de tinta Ecotank - Impressão de alta qualidade - Design compacto e moderno - Capacidade de impressão de até 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas em cores - Sistema de tanques de tinta recarregáveis - Compatível com dispositivos móveis e impressão via aplicativo - Tela de controle simples para fácil operação - Conectividade USB e Wi-Fi - Bivolt					
3	COMPUTADOR COMPLETO	100.0	Unidade	2.648,33	264.833,00
COMPUTADOR COMPLETO - Computador de quatro nucleos e quatro theads, processador compativel com lga 1151, chipset b250 h310, memoria ddr4 2400 de 8gb, 256 gb de armazenamento, Fonte atx 200w, gabinete micro atx, monitor 19 polegadas, kit teclado e mouse padrão abnt.					
4	NOBREAK	100.0	Unidade	664,47	66.447,00
NOBREAK 800va 12v					
5	MICROSCÓPIO EDUCACIONAL DIDÁTICO ÓPTICO	50.0	Unidade	190,17	9.508,50
MICROSCÓPIO EDUCACIONAL DIDÁTICO ÓPTICO MICROSCÓPIO EDUCACIONAL DIDÁTICO ÓPTICO - Ampliação: 100x, 400x e 1200x; material: Plástico ABS e Acrílico; tipo de Iluminação: LED; categoria: estudantil ou Recreação; pilhas para Iluminação: 2 x AA.					

6	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADORES	100.0	Par	64,29	6.429,00
Caixa de som digital 2.0 Plug and Play: Instalação Automática Potência de Saída: 6W (3W CADA) Impedância: 4Ohm Sensibilidade: _> 80 Db Resposta de Frequência: 90 HZ ~ 20 HZ Distorção: <_0,3% Controlador de Volume: Atrás Da Mini Caixa Conexão: P2 e USB (1.1) (2.0) Comprimento do Cabo USB: 65 CM Comprimento do Cabo p2: 65 CM Dimensões produto sem embalagem: 7cm x 7cm x 6,5cm (C x L x A) Peso sem embalagem: 197g Dimensões Embalagem: 15cm x 8,5cm x 8cm (C x L x A) Peso produto com embalagem: 229g.				
7	Digitalizador de mesa	20.0	Unidade	3.322,70	66.454,00
Scanner de mesa; Conectividade: USB 3.0 e USB Host, Pendrive; Lado de Digitalização Frente/Verso/Duplex; Digitalização Preto E Branco E Colorido; Gramatura de 27 a 209g/m² (0,06 a 0,25mm); Tamanho do Documento para Digitalizar (LxC) 50,8 a 216mm x 54 a 356mm; Ciclo de Trabalho Diário de até 4.000 digitalizações; Deteção automática do tamanho de página, eliminação da distorção, correção de cor tridimensional, retirar cor (RGB), melhoramento de cor (RGB), detecção automática de cor, recorte de sombra, multistream, definições gama ajustável, ignorar página em branco, modo folio, configuração da área de digitalização, separação de lotes com folha em branco ou código de patch, redução de efeito moiré, prevenção de purga/remoção de fundo, ajuste de constraste, suavização do fundo, recorte de sombra, definição de resolução automática, libertação de alimentação dupla, deteção de alimentação dupla (sensor ultrassônico, comprimento)				

TOTALIZANDO R$ 553.761,95 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

O parcelamento da solução, justifica-se, frente as diferentes especificações. Veja, que cada item possui uma especificação. Será inviável não parcelar a solução, por isso, a exigência do mesmo. Sendo assim, portanto, teremos 7 (sete) itens a serem arrematados.

Passa-se ao demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Trouxemos à baila, de forma categórica, solução que de pronto mostra-se econômica, célere, legal, razoável, eficiente, segura juridicamente, moral a partir da perspectiva legal tanto constitucional como infraconstitucional.

Seus moldes atendem ao interesse público, suprem as necessidades da população de Ipixuna do Pará e, principalmente, dão segurança aos munícipes.

Sem mais considerações, passa-se as providências para adequação ao ambiente do órgão.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se identificou necessidade de adequação ao ambiente do órgão.

Sem mais considerações, passa-se as contratações correlatas ou interdependentes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A solução encontrada, não possui correlação ou interdependência com qualquer outra contratação.

Sem mais considerações, passa-se a declaração de viabilidade ou não da solução.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, que a solução se mostra viável em todas as suas circunstâncias e âmbitos.

Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concluiu-se tal estudo técnico preliminar no **dia 19 de novembro de 2026.**

ELIANE CORREA DA SILVA SOARES:70320500268
Assinado de forma digital por ELIANE CORREA DA SILVA SOARES:70320500268 Dados: 2026.11.19 09:49:01 -03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
Eliane Correa da Silva Soares
CPF nº 703.205.002-68

WILLIAM SILVA MOURA JUNIOR:04362344241
Assinado de forma digital por WILLIAM SILVA MOURA JUNIOR:04362344241 Dados: 2026.11.19 09:49:13 -03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
William Silva Moura Junior
CPF nº 043.623.442-41

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
Diego Lopes da Silva (Licença Prêmio - Portaria nº 1.513/2026 - GS)
CPF nº 871.508.242-34

GLAUCIA DA CONCEICAO SANTANA RODRIGUES DA SILVA:44869932253
Assinado de forma digital por GLAUCIA DA CONCEICAO SANTANA RODRIGUES DA SILVA:44869932253 Dados: 2026.11.19 09:49:24 -03'00'

AUTORIDADE COMPETENTE

MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO

O presente mapa de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art. 18, inciso X da Lei nº 14.133 de 2021, diz

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> [...]
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;(LEI Nº 14.133 DE 2021)

Veja! Precisamos compreender que mapa de risco não é a matriz de risco positivado no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021.

Sendo assim, passa-se ao mapa de risco:

MAPA DE RISCO CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS EDUCACIONAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.	
EVENTOS DE RISCOS	**NÍVEL DE RISCO**
I - Ausência de Justificativa da Contratação; Falha na elaboração do documento de Formalização da Demanda pelo setor requisitante; e Dificuldade de planejamento da contratação pela Unidade Gestora, devido a ausência de informações necessárias.	**ALTO ( )** **MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**
II - Extrapolamento dos prazos internos para finalização do Estudo Preliminar; Ausência de procedimento interno para elaboração de Estudos Preliminares; e Atraso na finalização do Projeto Básico / Termo de Referência e,	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**

consequentemente, atraso no processo licitatório.	
III - Elaboração de Estudo Preliminar insuficiente para a contratação; Falta de capacitação da equipe de Planejamento da Contratação nos requisitos legais aplicáveis; e Contratação de serviços com falhas de especificação e necessidade de aditivo contratual.	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**
IV - Ausência de passagem de conhecimento entre a equipe de planejamento da contratação e a equipe de gestão e fiscalização do contrato; Equipe indicada para fiscalização do serviço não contém nenhum colaborador da Equipe de Planejamento da Contratação e ausência de sistemática interna definida para passagem de serviços entre equipes; e Ausência de execução de todo ou parte do que foi definido no planejamento da contratação.	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**
V - Análise de custo orçamentário de contratação deficiente para o serviço em questão; Falha da equipe técnica responsável pelo levantamento dos quantitativos, composições de custo dos serviços e revisão final; Falta de Procedimento Operacional que padronize o processo de pesquisa de preços de projetos; Aditivos Contratuais; e Impugnação do edital por inexequibilidade orçamentária, Licitação com itens desertos.	**ALTO ( )** **MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**
VI - Falha na compreensão das especificações pelo fornecedor; As especificações de contratação do serviço não estão claras ou apresentam ausência de requisitos legais necessários ao entendimento do Objeto; e Possibilidade de interrupção do processo licitatório; e problemas técnicos na fase de fiscalização de contrato.	**ALTO ( )** **MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**
VII - Ausência de Empresas interessadas em participar do processo de licitação (deserta); Plano de contratação com requisitos orçamentários insuficientes, levando a subprecificação; e Subpreço dos serviços, ocasionando licitação deserta ou fracassada.	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**

VIII - Seleção de fornecedor incapaz de executar o contrato; Ausência de previsão da solicitação de Atestado de Capacidade Técnica que indique que a Contratada prestou serviços com mesma natureza e características ou outras exigências previstas em Lei Especial; e não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em contrato.	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**
IX - Restrição à competitividade; Análise de contratação com adoção de excessivas cláusulas técnicas restritivas; e Impugnação e Suspensão da licitação, Licitação deserta ou fracassada; ou possibilidade de elevação dos preços contratados.	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**
X - Contratação de obra e serviços com fornecimento de projeto executivo; Custo do contrato subestimado pela ausência de projeto executivo; Atraso para EP início os serviços de reforma; aditivo de preço/valor do contrato; e Aditivo de prazo do contrato.	**ALTO ( )** **MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**
XI - Atrasos nos pagamentos das medições, acima dos prazos legais definidos por Lei, ocasionando o retardo na continuidade dos serviços de reforma contratados; Ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das etapas a serem executadas no exercício financeiro em curso; e Interrupção da execução contratual, e retardo na prestação dos serviços.	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**
XII - Ausência de pessoal suficiente para a fiscalização de execução de contratos de serviços técnicos; Multiplicidade de demandas internas aos mesmos profissionais; e Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.	**ALTO ( )** **MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**
XIII - Fiscalização ineficiente do contrato; Equipe indicada é inadequada à fiscalização do contrato, e falta de capacitação da equipe para fiscalização do contrato; e Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.	**ALTO ( )** **MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**
XIV - Dificuldade de atendimento ao cronograma físico financeiro inicial previsto; estimativa insuficiente das fases do	**ALTO ( )** **MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**

cronograma físico financeiro; e Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços programados.	
XV - Divergências nas quantidades a serem executadas na prestação dos serviços; Metodologia de avaliação e quantificação é subjetiva ou não proporciona mecanismo para quantificar a demanda; e Paralisação da execução contratual, ou pagamento de serviços não completos.	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**
XVI - A contratada não possui liquidez financeira para continuar o contrato; Desequilíbrio financeiro relacionado a gestão interna da Contratada; Desequilíbrio financeiro relacionado a atrasos de pagamentos das medições pela Universidade; Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços; e Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços.	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**
XVII - Dificuldade de Acesso da Fiscalização ao local da Execução dos serviços; Limitação da disponibilidade de veículos para a locomoção, devido a restrições sanitárias; e Paralisação da obra e Impossibilidade de medição de serviços;	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**
XVIII - O Fornecedor é incapaz de executar o contrato; Não possui responsável legalmente habilitado na empresa; A planilha de contratação não indicou a necessidade de alocação de Responsável Técnico para a obra em questão; Não emissão da Ordem de Início dos serviços; Ausência de emissão da ART ou RRT; e Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços programados.	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**

Passa-se a matriz de risco.

A presente matriz de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021. Diz

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;

c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia; (LEI Nº 14.133 DE 2021)

Sendo assim, vejamos.

MATRIZ DE RISCO CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS EDUCACIONAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.	
EVENTOS DE RISCOS	**NÍVEL DE RISCO**
I - Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação de processos de contratação de serviços técnicos.	**ALTO ( )** **MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**
II - Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos.	**ALTO ( )** **MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**
III - Evento deve ocorrer em algum momento, é esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido em contratação de serviços técnicos.	**ALTO ( )** **MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**

IV - Evento que provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos.	**ALTO ( )** **MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**
V - Evento se reproduz seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação de serviços técnicos.	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**
VI - Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto sobre a contratação do serviço.	**ALTO ( )** **MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**
VII - Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais, mas determina ações de caráter corretivo. Prejudica o alcance dos objetivos.	**ALTO ( )** **MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**
VIII - Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado.	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**
IX - Evento com potencial para levar o serviço de contatação ao colapso, determinando a interrupção do processo.	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**

Por fim, destaca-se as categorias de riscos, são elas: I - Operacional; II - Orçamentário; III - Legal; e IV - Imagem;

O risco operacional, é o evento que pode comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas.

O Orçamentário, é o evento que pode comprometer a capacidade do órgão de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização do processo licitatório e, consequentemente, atrasos nas contratações de serviços técnicos.

O legal, é o evento derivado de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades.

E, por último, o risco de imagem é o que pode comprometer a confiança da sociedade (parceiros, clientes, etc), na instituição.

Sem mais considerações, concluiu-se tal mapa de risco no **dia 19 de novembro de 2026.**

ELIANE CORREA DA SILVA SOARES:70320500268

Assinado de forma digital por ELIANE CORREA DA SILVA SOARES:70320500268
Dados: 2026.11.19 09:50:07 -03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
Eliane Correa da Silva Soares
CPF nº 703.205.002-68

WILLIAM SILVA MOURA JUNIOR:04362344241

Assinado de forma digital por WILLIAM SILVA MOURA JUNIOR:04362344241
Dados: 2026.11.19 09:50:17 -03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
William Silva Moura Junior
CPF nº 043.623.442-41

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
Diego Lopes da Silva (Licença Prêmio - Portaria nº 1.513/2026 - GS)
CPF nº 871.508.242-34

GLAUCIA DA CONCEICAO SANTANA RODRIGUES DA SILVA:44869932253

Assinado de forma digital por GLAUCIA DA CONCEICAO SANTANA RODRIGUES DA SILVA:44869932253
Dados: 2026.11.19 09:50:28 -03'00'

AUTORIDADE COMPETÊNTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0044
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PORTARIA Nº 1513/2026 – GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IPIXUNA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, Senhor **CARMINE LOURENÇO DEL GAIZO NETTO** no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria de Nomeação nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025.

Resolve:

I. Conceder ao(a) servidor(a) **DIEGO LOPES DA SILVA,** CPF Nº **871.508.242-34, TECNICO EM INFORMÁTICA** lotado(a) na **SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO,** 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, nos termos da Legislação vigente, a ser gozada no período de **01 de outubro a 30 dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo **2021/2026**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ipixuna do Pará, 08 de setembro de 2026.

CARMINE LOURENÇO DEL GAIZO NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 001/2025